

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411. 832/0001-17

LEI Nº ⁹³² /2002.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

EMENTA: Autoriza o poder Executivo a constituir Consórcio Intermunicipal, e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir, em conjunto com outros municípios interessados, consórcio intermunicipal para representá-los em matéria de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, resguardado os preceitos constitucionais da autonomia municipal.

Art. 2º - Em cumprimento aos objetivos no Artigo 1º desta Lei, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir em conjunto com outros municípios, entidade civil para a consecução dos fins estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º - Caberá ao consórcio intermunicipal ser instituído, planejar, adotar e executar, sempre que cabível, a cooperação técnica e financeira com os governos da União, dos Estados e dos Municípios, bem como outras entidades governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais.

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349- CEP.:56.480-000- TELEFAX.: (87) 3843-1111

E-MAIL.: camaradetacaratu@aol.com.br
TACARATU-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411. 832/0001-17

Parágrafo Único – Na representação dos municípios que integram, o Consórcio Intermunicipal desenvolverá ações visando garantir

a consulta e melhoramento das ações governamentais e não governamentais direcionadas para cada município consorciado.

Art. 4º - Competirá, ainda, ao Consórcio Intermunicipal, promover fórmulas articuladas do planejamento do desenvolvimento regional sustentável, criando mecanismo conjunto para consulta, estudo, execução, Fiscalização e controle de atividade que interfiram na área compreendida na região dos municípios consorciados – entre outras – nas questões referentes a:

I – Implementação do plano de desenvolvimento sustentável regional de acordo com articulação do Sub-Médio São Francisco;

II – profissionalização de jovens e adultos;

III – Desenvolvimento urbano e controle do uso do solo;

IV – programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas;

V – fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito municipal e regional;

VI – programa de assistência técnica extensão rural;

VII – criação de mecanismo de Controle Social na concessão dos financiamentos públicos para o Consórcio;

VIII – desenvolvimento de ações conjuntas com os municípios para o desenvolvimento sustentável da região.

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349- CEP.:56.480-000- TELEFAX.: (87) 3843-1111

E-MAIL.: camaradetacaratu@aol.com.br

TACARATU-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411. 832/0001-17

IX – melhoria da qualidade de vida da população, em especial da comunidade rural;

X – articulação de políticas e ações junto a instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos comuns;

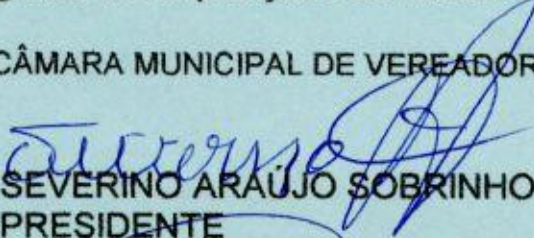
XI – promover a participação dos diferentes seguimentos da sociedade nas ações conjuntas de desenvolvimento integrado da região.


Art. 5º - Fica concedida a isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre o valor de até R\$ 5000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade, na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da sua cota mensal de FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

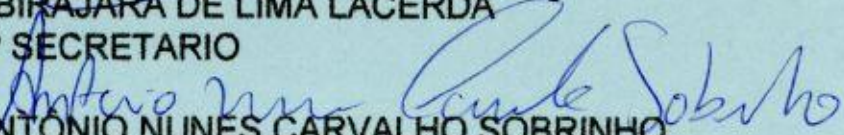
Parágrafo Único – O valor do Crédito a que se refere será atendido com recursos provenientes das fontes dispostas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1990.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 10 JUNHO DE 2002.


SEVERINO ARAÚJO SOBRINHO
PRESIDENTE


UBIRAJARA DE LIMA LACERDA
1º SECRETARIO


ANTÔNIO NUNES CARVALHO SOBRINHO
2º SECRETARIO

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349- CEP.:56.480-000- TELEFAX.: (87) 3843-1111

E-MAIL.: camaradetacaratu@aol.com.br

TACARATU-PE